



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 59881 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 1, a **MATRICULA Nº 8207** datada de 21 de Julho de 1998 e respectivos atos registraes do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento residencial nº 204 (duzentos e quatro), 2º pavimento elevado, do Bloco 07/A (sete-a), integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA CRUZ", edificado na Gleba "I", situado à margem da Rodovia BR-101, Norte, km 24, Zona Urbana de Cruz de Rebouças, deste Município, composto de varanda, sala, 02 quartos sociais, circulação, WC social, cozinha e área de serviço, com uma área total de 54,50m², sendo 50,016m², de área de uso privativo, 4,484m² de área de uso comum; correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,002236 do terreno próprio onde assenta o Conjunto Residencial; fração ideal de 0,000197 nas coisas comuns e fração ideal de 0,002403 na área total de construção; limitando-se pela frente (LESTE) com a BR-101-Norte; pelos fundos (OESTE) com a Rua José de Holanda; lado direito (SUL) com terras de Samuel José Copino, Loteamento Luciana e terras de João Antônio de Fraga; e lado esquerdo (NORTE) com a Gleba II adquirida pela Consulte Engenharia Ltda.

Proprietário: COOPERATIVA HABITACIONAL SANTA LUZIA, XXVI, Sociedade Civil sem fins lucrativos, estabelecida à Praça do Carmo, nº 30, Edifício Igarassu, 14ª andar, sala 1401, Recife-PE, CGC./MF nº 11.600.806/0001-37, representada pelas sócias Diretora Presidente, Maria Lúcia do Nascimento e Diretora Administrativa, Mônica Maria Soares de Almeida, brasileiras, solteiras, maiores, a 1ª Metroviária e a 2ª Operadora de Processamento de Dados, Cédulas de Identidade nºs 1.209.311-SSP/PE e 2.496.373-SSP/PE e CIC/MF nºs 135.794.954-53 e 353.907.514-34, respectivamente, residentes na Cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Livro nº 02, Ficha 03, R-07-6671, em 29 de maio de 1992. Eu, a) Jane Claudia Rocha Rodrigues, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

AV-1 - MAT. 8207 - Igarassu, 21 de julho de 1998. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Nos termos da autorização da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, constante do Instrumento Particular de Compra e Venda, com caráter de escritura pública, adiante registrado, procede-se o cancelamento exclusivo da hipoteca que gravou o apartamento da presente matrícula, hipotecado à mesma Caixa Econômica pela Cooperativa Habitacional Santa Luzia, XXVI, juntamente com os demais imóveis do Conjunto Residencial Santa Cruz, conforme R-04-6671, de 14 de janeiro de 1991. O referido é verdade, dou fé. Eu, (a) Jane Claudia Rocha Rodrigues, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

R-2 - MAT. 8207 - Igarassu, 21 de julho de 1998. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 05 de junho de 1992, com caráter de Escritura Pública, na forma do art.61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **PAULO SILVA DANTAS e sua esposa WILZA KARLA DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiros, casados, ele bancário, ela do lar, CIC/MF nºs 455.999.554-00 e 847.810.094-68, respectivamente, residentes e domiciliados na Cidade de Olinda-PE, por compra feita a COOPERATIVA HABITACIONAL SANTA LUZIA, XXVI, qualificada e representada na forma da matrícula acima. **VALOR:** Cr\$ 40.131.286,82. **Condições:** as previstas no contrato. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Jane Claudia Rocha Rodrigues, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

R-3 - MAT. 8207 - Igarassu, 21 de julho de 1998. **HIPOTECA DE 1º GRAU.** Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, referenciado no R-02-8.207 retro, os adquirentes **PAULO SILVA DANTAS e sua esposa**



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.FSM09202203.00231

Data: 07/10/2022 11:43:20 SICASE Nº: 0016649235

Emol.: R\$ 217,19, TSNR: R\$ 48,26, FERC: R\$ 24,13, ISS: R\$ 4,83, FERM: R\$ 2,41, FUNSEG: R\$ 4,83, TOTAL: R\$ 301,65
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

WILZA KARLA DO NASCIMENTO DANTAS, já qualificados, deram e ofereceram o imóvel da presente matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04 e agência nesta Cidade de Igarassu-PE, representado por sua gerente Maria do Socorro Calmon Lisboa, brasileira, casada, economiária, Cédula de Identidade nº 1.053.960-SSP-PE, CIC/MF nº 079.695.544-15, residente na Cidade do Recife-PE. **VALOR:** Cr\$ 40.131.286,82. Recursos Próprios/Poupança: Cr\$ 3.606.047,37. Financiamento: Cr\$ 36.525.239,45. Valor da Dívida confessada: Cr\$ 36.525.239,45. Valor da Garantia: Cr\$ 40.131.286,82. Vencimento do 1º Encargo mensal: 05.07.92. Prazo: 300 meses. Taxa Anual de Juros-Nominal: 7,7% a.a. Efetiva: 7,9776% a.a. Encargo Inicial - 1ª Prestação: Cr\$ 315.890,84. FCVS: Cr\$ 9.476,72. Seguros: Cr\$ 56.061,12. Total: Cr\$ 381.428,68. Demais condições constantes do mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Jane Claudia Rocha Rodrigues, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

AV-4 - MAT. 8207 - Igarassu, 15 de junho de 1999. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras avenças, datado de 28 de abril de 1999, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado por seu gerente, Jesus Pereira Cunha, procede-se a esta averbação a fim de CANCELAR a Hipoteca de 1º grau constante do R-03 acima. Valor: R\$ 65.363,09 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos). O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Jane Claudia Rocha Rodrigues, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi.

R-5 - MAT. 8207 - Igarassu, 15 de junho de 1999. **ADJUDICAÇÃO.** A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, CGC./MF. nº 00.360.305/0001-40, e filial em Pernambuco, CGC/MF. nº 00.360.305/2191-30, adquiriu o imóvel da presente matrícula nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 28 de abril de 1999, expedida pelo BANCO BANORTE S/A - Em Liquidação Extrajudicial, com sede à rua José Bonifácio, nº 944, Torre, na Cidade do Recife-PE, CGC/MF. nº 10.781.532/0001-67, na qualidade de Agente Fiduciário, e assinada pelo Leiloeiro Oficial, Itacy de França Santos, CPF. nº 019.035.354-68, extraída da Execução Extrajudicial movida contra PAULO SILVA DANTAS e sua esposa WILZA KARLA DO NASCIMENTO DANTAS, qualificados no R-02 acima. Valor: R\$ 65.363,09 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos). O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Jane Claudia Rocha Rodrigues, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi.

CERTIFICO que os atos registraes supra / retro, inclusive a Matrícula Nº 8.207 são a reprodução fiel desses mesmos atos **digitados** no Livro nº 2, ficha 01/01v, deste Cartório, devendo os próximos registros e averbações relativos ao imóvel da presente Matrícula, serem lançados aqui, logo abaixo, vez que esta ficha a(s) substitui integralmente. Eu, a) Cenira Damazio de Albuquerque, Escrevente Autorizado, copiei o inteiro teor daqueles atos, conferi e subscrevo. Igarassu, 10 de agosto de 2004. Dou fé. Eu, a) Claudionor Bezerra de Lima, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-6 - MAT. 8207 - APONT. 12.903. Igarassu, 10 de agosto de 2004. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca - carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 29 de junho de 2004, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JACKELINE DIAS MUNIZ**, brasileira, solteira, maior, operadora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 5.481.929-SSP/PE e CIC/MF nº 036.405.604-50, residente e domiciliada à Av. Tabajara, nº 72, Cidade Tabajara, Paulista - PE, por compra feita a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Filial na Cidade de Paulista - PE, representada por sua gerente-geral Nerise Maria da Silva Trindade, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.672.664 SSP - PE e CIC/MF nº 223.630.504-44, residente na Cidade do Recife - PE. Valor da compra e



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.FSM09202203.00231

Data: 07/10/2022 11:43:20 SICASE Nº: 0016649235

Emol.: R\$ 217,19, TSNR: R\$ 48,26, FERC: R\$ 24,13, ISS: R\$ 4,83, FERM: R\$ 2,41, FUNSEG: R\$ 4,83, TOTAL: R\$ 301,65

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

venda: R\$ 8.029,25 (oito mil, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), condições constantes no mencionado contrato que faz parte deste registro e fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Claudionor Bezerra de Lima, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

R-7 - MAT. 8207 - APONT. 12.903. Igarassu, 10 de agosto de 2004. **HIPOTECA DE 1º GRAU.** Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca, referenciado no R-6 acima, a adquirente **JACKELINE DIAS MUNIZ**, já qualificada, deu e ofereceu o imóvel da presente matrícula em primeira e especial hipoteca a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, identificada no R-6 supra. Valor da compra e venda e forma de pagamento: R\$ 8.029,25 (oito mil, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 1.303,25. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 1.026,00. Financiamento concedido pela credora: R\$ 4.466,06. Valor da operação: R\$ 5.700,00. Desconto: R\$ 1.066,94. Valor da dívida: R\$ 4.466,06. Valor da garantia; R\$ 12.000,36. Sistema de amortização: SACRE. Prazos e meses de amortização: 204; renegociação 0 (zero). Taxa anual de juros(%) nominal: 6,0000; e efetiva: 6,1677. Encargo inicial - prestação (a+j): R\$ 45,87; seguros: R\$ 4,95. Taxa de administração: R\$ 0,00; total R\$ 50,82. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte deste registro e fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Claudionor Bezerra de Lima, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

AV-8 - MAT. 8207 - APONT. 12.904. Igarassu, 10 de agosto de 2004. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos do requerimento datado de 10 de agosto de 2004, assinado por **JACKELINE DIAS MUNIZ**, já qualificada no R-06 acima, instruído com certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu - PE em 04/08/2004, assinada por José Fernando Paiva de Vasconcelos, Mat. 2257 e Sidney Valerio Araujo Rodrigues, Mat. 9759, averba-se para constar que o imóvel da presente matrícula está inscrito na mencionada Prefeitura sob o nº **1.4100.122.01.0123.012**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Claudionor Bezerra de Lima, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

AV-9 - MAT. 8207 - APONT. 19540. Igarassu, 01 de agosto de 2013. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo nesta data, nos termos da autorização firmada pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, acima qualificada e legalmente representada, constante do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 28 de junho de 2013, a averbação do cancelamento da hipoteca de 1º grau, incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 7 desta matrícula. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-10 - MAT. 8207 - APONT. 19540. Igarassu, 01 de agosto de 2013. **COMPRA E VENDA.** Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **NEYLDSON DE OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, nascido em 30/05/1982, portador da Cédula de Identidade CNH nº 03017742216-DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob os nº 039.392.364-97, residente e domiciliado à Av. Tabajara, nº 72, Aptº 02, Tabajara, na Cidade de Olinda-PE, por compra feita a **JACKELINE DIAS MUNIZ**, brasileira, solteira, operadora de vendas, nascida em 22/04/1982, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.481.929-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.405.604-50, residente e domiciliada à Rua Veneza, nº 105, aptº 02, Paratibe, na Cidade do Paulista-PE, figurando como Credora, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência (13 de maio) na Cidade do Recife-PE, representada pelo seu Gerente, Eraclides Maria Galvão Amaral, brasileira, casada, economiária, portadora da Cédula de



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.FSM09202203.00231

Data: 07/10/2022 11:43:20 SICASE Nº: 0016649235

Emol.: R\$ 217,19, TSNR: R\$ 48,26, FERC: R\$ 24,13, ISS: R\$ 4,83, FERM: R\$ 2,41, FUNSEG: R\$ 4,83, TOTAL: R\$ 301,65

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Identidade R.G. nº 5.709.421-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.687.374.58, com endereço comercial na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivado neste Cartório, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28 de junho de 2013, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 4.742,87. Saldo da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00. Desconto concedido diretamente pelo FGTS: R\$ 5.282,00. Financiamento concedido pela Credora: R\$ 64.975,13. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através da Caixa Econômica Federal - agência 0944, em 18/07/2013, no valor de R\$ 400,48, valor de avaliação: R\$ 75.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-11 - MAT. 8207 - APONT. 19558. Igarassu, 01 de agosto de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que o Adquirente, **NEYLDSON DE OLIVEIRA PINHEIRO**, qualificado no R-10 acima, na qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 64.975,13 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência (13 de maio), na Cidade do Recife-PE, representada pelo seu Gerente, Eraclides Maria Galvão Amaral, já qualificado, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 64.975,13, que deverá ser amortizado em 300 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.200.015 - 13/05/2013-GEMPF. Valor da Operação: R\$ 70.257,13. Desconto: R\$ 5.282,00. Valor da Dívida: R\$ 64.975,13. Valor da Garantia: R\$ 75.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo, em meses de amortização: 300. De Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000. Efetiva: 4,5939. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 460,24. Seguros: R\$ 18,44. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: 478,68. Vencimento do primeiro encargo mensal: 28/07/2013. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-10 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-12 - MAT. 8207 - APONT. 29186. Igarassu, 07 de outubro de 2019. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 125041/2019, datado de 18 de setembro de 2019, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-11 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 8207 - APONT. 29186. Igarassu, 27 de novembro de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, tornando-o sem



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.FSM09202203.00231

Data: 07/10/2022 11:43:20 SICASE Nº: 0016649235

Emol.: R\$ 217,19, TSNR: R\$ 48,26, FERC: R\$ 24,13, ISS: R\$ 4,83, FERM: R\$ 2,41, FUNSEG: R\$ 4,83, TOTAL: R\$ 301,65

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-14 - MAT. 8207 - APONT. 32931. Igarassu, 11 de outubro de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 217480/2021, datado de 05 de outubro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-11 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-15 - MAT. 8207 - APONT. 32931. Igarassu, 08 de julho de 2022. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-16 - MAT. 8207 - APONT. 35578. Igarassu, 07 de outubro de 2022. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.** Procede-se a este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28 de junho de 2013, lançado no R-10 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, através da Caixa Econômica Federal, agência 3965, em 27/09/2022, no valor de R\$ 1.596,44. Valor de avaliação: R\$ 79.672,78. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 010.727, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 217,19 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 48,26 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 2,41 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 4,83 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 24,13 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 4,83 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.FSM09202203.00231. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.FSM09202203.00231

Data: 07/10/2022 11:43:20 SICASE Nº: 0016649235

Emol.: R\$ 217,19, TSNR: R\$ 48,26, FERC: R\$ 24,13, ISS: R\$ 4,83, FERM: R\$ 2,41, FUNSEG: R\$ 4,83, TOTAL: R\$ 301,65

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>